



**Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**

PORTARIA Nº 067, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a designação do servidor NAVLY KELVIN FERNANDES DINIZ para exercer a função de arquivista, controle de almoxarifado e patrimônio, dentre outras.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições Legais;

CONSIDERANDO a necessidade desta Casa Legislativa, observada no início dos trabalhos da legislatura vigente, bem como em observância aos relatórios de gestão dos anos anteriores, que destacaram a ausência de servidor de provimento efetivo para ficar responsável pelo arquivo, controle de almoxarifado e patrimônio;

CONSIDERANDO a necessidade emergente de preservação do patrimônio público e de organização de diversos setores da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, atendendo a diversos princípios basilares da Administração Pública, a exemplo da eficiência, moralidade e probidade;

CONSIDERANDO que os órgãos de controle externo do jurisdicionado exigem, cada dia mais, uma postura e atitude preventiva dos poderes públicos, a fim de evitar danos ao erário, bem como a fim de inibir a utilização indevida dos recursos dos entes federativos;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor NAVLY KELVIN FERNANDES DINIZ, matrícula: 120.225-1, Assistente Administrativo efetivo, para exercer as funções de arquivista, bem como responsável pelo controle de almoxarifado e patrimônio da Câmara Municipal de Pau dos Ferros.

Rua Pedro Velho, 1291- Centro - CNPJ: 08.392.946/0001-52

Telefone: (84) 3351-2904 - CEP: 59.900-000 - Pau dos Ferros-RN

Site: www.camarapaudosferros.rn.gov.br | E-mail: contato@camarapaudosferros.rn.gov.br



**Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**

Parágrafo único – As funções acima mencionadas são exclusivas do cargo de Assistente Administrativo, conforme previsto na Lei Municipal de nº 1.641/2018, que trata sobre a reformulação administrativa do Poder Legislativo municipal, portanto, não gozando de remuneração suplementar a atividade desenvolvida pelo servidor designado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se e archive-se.

Francisca Itacira Aires Nunes
Presidente